



CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2021
SICONV Nº 903684/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUE COMPREENDEM SUCO EM CAIXA E BARRA DE CEREAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO CASO DE SUCESSO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/09/2021 A 26/09/2021 **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 27/09/2021

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: casodesucesso2021@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Jessyca Lopes.

EMAIL:casodesucesso2021@gmail.com

1 – Preâmbulo

Centro de Atletismo de Sobradinho, com sede administrativa na Quadra 10, Conjunto B- nº 14, Sobradinho - DF, registrado no CNPJ/MF sob o nº 26.502.476/0001-14, torna público por intermédio de sua Comissão de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 903684/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de ALIMENTOS para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Caso de Sucesso, de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado, em cumprimento as metas da proposta nº 903684/2020.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 903684/2020, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

4.1- ALIMENTOS:

a. A contratada deverá fornecer os itens imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar os itens no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionada abaixo.

c. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos itens, a ser informado pelo Centro de Atletismo de Sobradinho quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 Prazo:

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Centro de Atletismo de Sobradinho.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 903684/2020, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Centro de Atletismo de Sobradinho, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.



6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Quantidade	Especificação
01	6.000	Suco em caixa, 200 ml.
02	6.000	Barra de cereal

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: **casodesucesso2021@gmail.com**

8.3 - As propostas recebidas até o dia 26 de setembro de 2021 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 27 de setembro de 2021, através de e-mail.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição,



descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 903684/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Centro de Atletismo de Sobradinho, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Sobradinho/DF, 05 de setembro de 2021
Centro de Atletismo de Sobradinho